



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Regulamento

Circuito Gaúcho Máster de Natação 2018

Art.1º - Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos – FGDA realizará, o Circuito Gaúcho Máster de Natação 2018, em quatro etapas, do qual poderão participar nadadores Máster e Pré Máster.

DAS DATAS E LOCAL

Art. 2º - O Circuito será realizado em quatro (04) etapas, a saber :

ETAPAS	DATA	LOCAL
Etapa I	04 de Março	GNU / POA
Etapa II	12 de Maio	GNU / POA
Etapa III	04 de Agosto	ESEF / POA
Etapa IV	08 de setembro	GNU / POA

§ ÚNICO - AQUECIMENTO "SEPARADO (FEM. / MASC.)" EM TODAS AS ETAPAS.

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré Máster – 20+ (20 a 24 anos)	H – 60+ (60 a 64 anos)
A – 25+ (25 a 29 anos)	I – 65+ (65 a 69 anos)
B – 30+ (30 a 34 anos)	J – 70+ (70 a 74 anos)
C – 35+ (35 a 39 anos)	K – 75+ (75 a 79 anos)
D – 40+ (40 a 44 anos)	L – 80+ (80 a 84 anos)
E – 45+ (45 a 49 anos)	M – 85+ (85 ou mais)
F – 50+ (50 a 54 anos)	
G – 55+ (55 a 59 anos)	

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - Também por determinação da ABMN, os trajes permitidos para a competição serão sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Art. 4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando se com os nadadores da categoria "M" (85 anos ou mais), concluindo com a categoria Pré Máster

§ 1º - Cada nadador poderá participar de 02 (duas) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos.

OBS : Conforme informado na reunião com os representantes das equipes Máster do RS realizada no dia 18 de janeiro de 2018, o valor referente a confecção da carteira de identificação de atleta obrigatória está inclusa no valor de renovação dos nadadores. Caberá ao representante técnico de cada Clube e Escola providenciar o envio das fotos digitalizadas para a produção das carteirinhas que deverão ser apresentadas nos eventos durante o ano vigente.

§ 2º - Em caso do não comparecimento ou desistência, não haverá restituição do valor pago;

§ 3º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando se com as faixas dos nadadores mais idosos.

Art. 5º - O programa utilizado pela FGDA, o SISNAT, poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.

§ ÚNICO: Tendo em vista os ajustes da Federação ao sistema da ABMN, nesta primeira Etapa (I) estaremos ainda utilizando o SISNAT.

ADO : conforme comunicado no dia 18/04, via email, seguiremos utilizando o sistema SISNAT.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela FGDA, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a ausência dos atletas inscritos.

Art. 7º - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juízes de percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas.

Art. 8º - Poderão participar do Circuito Gaúcho Máster de Natação 2018, todos os atletas vinculados a FGDA, com taxa de anuidade em dia, bem como os que se filiarem para o evento. No que tange a filiação e transferência de atletas, serão permitidas transferências dentro da temporada mediante pagamento de taxa de transferência e atualização dos documentos na nova entidade.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Art. 9º - A participação de atletas no referido Campeonato, deverá ser obrigatoriamente vinculada a uma Entidade (clube, escola, academia, etc..).

Art. 10º - Todos os atletas que participarem do Circuito Gaúcho Máster 2018 deverão obrigatoriamente estar cadastrados na FGDA, antes da data limite da inscrição no evento. Os atletas que participaram do Circuito de 2017 irão manter seus registros, não sendo necessário um novo cadastro (somente renovação). Para os atletas que irão se transferir de clube / escola, é necessário que a nova agremiação encaminhe uma solicitação de transferência à FGDA **até o prazo de cadastro e renovações estabelecido.**

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Art. 11º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá (conforme Art. 14º).

Art. 12º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Art. 13º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 14º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| 1) Grupo "A": de 80 a 99 anos | 5) Grupo "E": de 200 a 239 anos |
| 2) Grupo "B": de 100 a 119 anos | 6) Grupo "F": de 240 a 279 anos |
| 3) Grupo "C": de 120 a 159 anos | 7) Grupo "G": de 280 a 319 anos |
| 4) Grupo "D": de 160 a 199 anos | 8) Grupo "H": mais de 320 anos |

§ 1º - Os nadadores Pré máster somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os nadadores máster não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), cujo horário e data serão fixados pela FGDA. As substituições não poderão alterar a faixa etária do revezamento já inscrito.

§ 6º - Conforme citado na observação do Art. 4º deste regulamento, ficou estabelecido a conferência de carteira individual de atleta feita pela Federação pelos árbitros desta entidade durante a confirmação dos atletas no Banco de Controle e na cabeceira principal.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º - Os nadadores cadastrados na FGDA pagarão **R\$ 90,00 (Noventa Reais)** de taxa de inscrição, em cada etapa do Circuito. Nas provas de revezamento, a entidade pagará **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, por cada equipe inscrita, em cada etapa do Circuito.

Art. 16º - As inscrições individuais e dos revezamentos, serão encerradas impreterivelmente, nas datas e horários abaixo especificados. Quaisquer inscrições que forem enviadas após estas datas, respectivamente, não serão homologadas:

ETAPA	INSCRIÇÃO INDIV.	CADASTRO / RENOVAÇÃO	REVEZAMENTO
Etapa 1	26 de fevereiro	23 de fevereiro	27 de fevereiro
Etapa 2	02 de maio	30 de abril	04 de maio
Etapa 3	24 de julho	20 de julho	27 de julho
Etapa 4	21 de agosto	17 de agosto	24 de agosto

§ 1º - As inscrições deverão ser entregues na sede da FGDA ou através do email contato@fgda.com.br, sendo que as mesmas deverão ter seu recebimento confirmado. Os comprovantes poderão ser enviados através do email: contato@fgda.com.br.

§ 2º - **Não serão corrigidos erros de inscrições cometidos pelo representante técnico.**

§ 3º - Os prazos de pagamento e de inscrições serão rigorosamente obedecidos pela Federação.

Dados para depósito bancário:

Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos
Banco Santander
Ag. 1402 - c/c 13000123 - 9
CNPJ 92.247.253/0001 - 82

ANUIDADE DE 2018

Art. 17º - Valores da anuidade 2018

Atletas já cadastrados – **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**

Atletas não cadastrados (novos) – **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**

Carteirinha Obrigatória Máster – R\$ 20,00 (Vinte Reais)



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

O referido pagamento deverá ser efetuado pelo Clube / Escola, juntamente com a inscrição, para que a mesma seja efetivada através do depósito bancário, através dos dados abaixo e: o comprovante deverá ser enviado através do e mail: contato@fgda.com.br.

Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos
Banco Santander
Ag. 1402 - c/c 13000123 – 9
CNPJ 92.247.253/0001 – 82

DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

Art. 19º - O Circuito Máster 2018, terá premiação para os 6 clubes / escolas na Categoria Máster, que no final do Circuito, obtiverem o maior número de pontos. Os demais clubes / escolas que, participarem de, no mínimo, três etapas do Circuito, receberão troféu de participação. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze, e assim sucessivamente até o desempate.

§ 1º - A Categoria PRÉ MASTER terá contagem de pontos separada da categoria Máster, sendo que a pontuação é igual para as duas e; terá premiação para os 03 clubes / escolas que, ao final do Circuito obtiverem o maior número de pontos.

§ 2º - A distribuição de medalhas, será igual a Categoria Máster.

Art. 20º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	9º lugar – 08 pontos
2º lugar – 16 pontos	10º lugar – 07 pontos
3º lugar – 14 pontos	11º lugar – 06 pontos
4º lugar – 13 pontos	12º lugar – 05 pontos
5º lugar – 12 pontos	13º lugar – 04 pontos
6º lugar – 11 pontos	14º lugar – 03 pontos
7º lugar – 10 pontos	15º lugar – 02 pontos
8º lugar – 09 pontos	16º lugar – 01 ponto

§ 1º - **Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.**



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FGDA e representante da Comissão Máster, sendo suas decisões sem direito a recurso.

Art. 22º - Uma vez comprovada a prática de atitude anti desportiva ou má fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o(s) envolvido(s) será(o) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 23º - Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº 1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de nº 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) "será da competência da FGDA, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar" (Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2001, CBDA), após parecer da Comissão Disciplinar, instituída pela FGDA. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I – na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc...) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) **Suspensão da prova;**
- b) **Interdição da piscina;**
- c) **Perda de pontos já conquistados;**
- d) **Suspensão ou exclusão da equipe na competição;**
- e) **Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;**

Parágrafo Único : Em todas as Etapas do Circuito, será criada e anunciada uma COMISSÃO DISCIPLINAR, formada por três membros para "julgar" eventuais acontecimentos no evento.

Parágrafo Único : Em virtude de fatos ocorridos no ano de 2017, com intuito de coibir que atitudes anti desportivas voltem a ocorrer, foi acordado que o infrator será penalizado de imediato e sumariamente da seguinte forma:

- **Desqualificação do atleta infrator;**
- **Perda de pontos individuais e suspensão da próxima prova no evento ou próximo, no caso deste já ter encerrado sua participação na competição;**
- **Se for integrante de equipe de revezamento, esta será desqualificada e terão sua pontuação anulada;**
- **Atleta reincidente, sofrerá penalizações de até 6 meses de suspensão em eventos máster no RS;**



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

DAS ETAPAS E PROVAS

I ETAPA DO CIRCUITO GAÚCHO MÁSTER (04 de março de 2018) – GNU / POA

AQUECIMENTO		
TURNOS	FEMININO	MASCULINO
MANHÃ	8h30 às 8h55	8h55 às 9h20
TARDE	13h30 às 13h55	13h55 às 14h20

PROVAS	ETAPA
1ª) 800M LIVRE FEM.	1
2ª) 800M LIVRE MASC.	1
PROVAS	ETAPA
3ª) 50M COSTAS FEM.	2
4ª) 50M COSTAS MASC.	2
5ª) 50M LIVRE FEM.	2
6ª) 50M LIVRE MASC.	2
7ª) 100M BORBOLETA FEM.	2
8ª) 100M BORBOLETA MASC.	2
9ª) 50M PEITO FEM.	2
10ª) 50M PEITO MASC.	2
11ª) 4 X 50M MEDLEY FEM.	2
12ª) 4 X 50M MEDLEY MASC.	2

II ETAPA DO CIRCUITO GAÚCHO MÁSTER (12 de maio de 2018) – GNU / POA

AQUECIMENTO		
TURNOS	FEMININO	MASCULINO
MANHÃ	8h30 às 8h55	8h55 às 9h20

PROVAS	ETAPA
1ª) 200M LIVRE FEM.	1
2ª) 200M LIVRE MASC.	1
3ª) 100M MEDLEY FEM.	1
4ª) 100M MEDLEY MASC.	1
5ª) 50M BORBOLETA FEM.	1
6ª) 50M BORBOLETA MASC.	1
7ª) 100M PEITO FEM.	1
8ª) 100M PEITO MASC.	1



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
 "NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

9ª) 50M LIVRE FEM.	1
10ª) 50M LIVRE MASC.	1
11ª) 100M COSTAS FEM.	1
12ª) 100M COSTAS MASC.	1
13ª) 4 X 100M LIVRE FEM.	1
14ª) 4 X 100M LIVRE MASC.	1

III ETAPA DO CIRCUITO GAÚCHO MÁSTER (04 de agosto de 2017) – GNU / POA

AQUECIMENTO		
TURNO	FEMININO	MASCULINO
MANHÃ	8h30 às 8h55	8h55 às 9h20

PROVAS	ETAPA
1ª) 100M LIVRE FEM.	1
2ª) 100M LIVRE MASC.	1
3ª) 50M PEITO FEM.	1
4ª) 50M PEITO MASC.	1
5ª) 100M BORBOLETA FEM.	1
6ª) 100M BORBOLETA MASC.	1
7ª) 100M COSTAS FEM.	1
8ª) 100M COSTAS MASC.	1
9ª) 50M LIVRE FEM.	1
10ª) 50M LIVRE MASC.	1
11ª) 200M MEDLEY FEM.	1
12ª) 200M MEDLEY MASC.	1
13ª) 4 X 50M LIVRE MISTO	1

IV ETAPA DO CIRCUITO GAÚCHO MÁSTER (08 de setembro de 2018) – GNU / POA

AQUECIMENTO		
TURNO	FEMININO	MASCULINO
MANHÃ	8h00 às 8h25	8h25 às 8h50
TARDE	13h30 às 13h55	13h55 às 14h20

PROVAS	ETAPA
1ª) 400M LIVRE FEM.	1
2ª) 400M LIVRE MASC.	1
PROVAS	ETAPA
3ª) 100M LIVRE FEM.	2
4ª) 100M LIVRE MASC.	2
5ª) 200M MEDLEY FEM.	2
6ª) 200M MEDLEY MASC.	2



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

7ª) 100M PEITO FEM.	2
8ª) 100M PEITO MASC.	2
9ª) 50M COSTAS FEM.	2
10ª) 50M COSTAS MASC.	2
11ª) 50M BORBOLETA FEM.	2
12ª) 50M BORBOLETA MASC.	2
13ª) REVEZ. 4 X 50M LIVRE MISTO	2
CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS TROFÉUS AOS CAMPEÕES	

- **PRAZO FINAL PARA A ENTREGA DOS CARTÕES DE NADO DOS REVEZAMENTOS JUNTO A MESA DE CONTROLE.**

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS